



Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski – Buritizal – Cravinhos – Cristais Paulista – Franca – Guaíra – Guará – Igarapava
Ipuã – Itirapuã – Ituverava – Jardinópolis – Jeriquara – Miguelópolis – Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia – Patrocínio
Paulista – Pedregulho – Restinga – Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina – Sales Oliveira – Santo Antônio da Alegria
São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – Serrana

MINUTA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

Dispensa de Licitação nº 002/2025

Processo nº 002/2025

CONTRATANTE: O COMAM – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA, consórcio público, inscrito no CNPJ sob o número 54.158.522/000145 com sede à Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500, no Residencial São Tomaz, na cidade de Franca-SP, CEP 14.409-245, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, doravante designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: ALTHEODORO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.524.115/0001-95 com sede na Rua Maura Liporone Meirelles, nº 1545, Sala 2, Bairro Centro. Cidade Morro Agudo-SP, CEP 14.640-000, fone (16) 99198-9862, e-mail altheodoroassessoria@gmail.com, por meio de seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**.

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supraqualificadas estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1.1. A partir do final da data de vigência estabelecida no Contrato 002/2023, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze meses), até 31 de julho de 2027, nos termos previstos na cláusula terceira do contrato nº 002/2025 e na forma prevista no artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor do contrato fica reajustado conforme IPCA acumulado dos últimos 12 meses (4,64%), nos termos da cláusula 7.1, 7.9. do contrato, adotando-se o IPCA IBGE acumulado de 12 (doze) meses como índice de reajuste.

2.2. O valor global do contrato passa a ser R\$ 62.784,00 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais) e o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 5.232,00 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais) já efetivado o reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para as despesas decorrentes da presente contratação é indicada a seguinte dotação orçamentária: 04.122.0001.2001 / 2026, no valor de R\$ 26.100,00;

3.2. O saldo remanescente de R\$ 36.624,00 para o exercício de 2027, deverá estar contemplado e indicado após a aprovação da Resolução Orçamentária do exercício especificado.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais originais.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Franca, SP, 31 de julho de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
Diretor-Presidente
CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA

ABEL LEONARDO THEODORO
ALTHEODORO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA
LTDA

TESTEMUNHAS:

**BRUNA MORAES DA SILVA XAVIER
DIRETORA EXECUTIVA**

**LUCAS BRUXELLAS PARRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO
GESTOR DO CONTRATO**